

27

873

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***INDICAÇÃO N.º 873/2024**

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, para que, junto à secretaria responsável, disponibilize vans para o atendimento de alunos com deficiência visual, tanto da área insular quanto da área continental, com chegada às 8 horas, para encaminhá-los até o Lar das Moças Cegas, em Santos, tendo sua saída programada para as 17 horas.

**JUSTIFICATIVA**

Este vereador foi procurado por pessoas com deficiência visual, que faziam aulas de natação, capoeira, música, educação física, dentre outros, no Lar das Moças cegas no município vizinho de Santos.

Entretanto, as aulas foram suspensas para os alunos de São Vicente, tendo em vista que o ônibus que levava os alunos chegava apenas às 10 horas, quando o correto seria chegar às 8 horas. Essa situação de atraso fazia com que os alunos perdessem praticamente o horário de todas as modalidades.

Em vista disso, é necessário que sejam disponibilizadas vans para o atendimento desses alunos, tanto da área insular quanto da área continental, com chegada às 8 horas e saída às 17 horas, o que evitaria atrapalhar o trânsito local.

Diante disso, este Vereador subscreve a presente e solicita ao Poder Executivo que sejam tomadas as providências necessárias para sanar esse problema.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
São Vicente, de março de 2024.

**ALFREDO MOURA**

TEC 107 JMA/br

À PREFEITURA  
São Vicente, / /